

LEI Nº 287 /2009.
DE: 02 DE ABRIL DE 2009.

“Dispõe sobre autorização para firmar convênios com a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Santo Antonio do Leste – ASSPSAL e dá outras providências”.

REINALDO COELHO CARDOSO, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Município a celebrar Convênio com a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Santo Antonio do Leste – ASSPSAL, observando a legislação vigente.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE ABRIL DE 2009.

REINALDO COELHO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL